

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
EDITAL Nº 01/2015

A Diretora Presidenta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Tubarão, Sra. TANARA CIDADE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, que está aberto Processo Seletivo de Pessoal em Contratação Temporária nas funções previstas nos Anexos I e II do presente Edital.

A avaliação para o preenchimento temporário de referidas funções será efetuada mediante prova escrita e prova de títulos.

1-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas temporárias para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias (Anexo I e II) para todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Tubarão e Programa de Combate às Endemias, respectivamente, conforme disposto na Portaria Ministerial 648/GM de 28 de março de 2006, Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal 2.952/2005.

1.1.1 As vagas temporárias de Agentes Comunitários de Saúde previstas no Anexo I, são destinadas única e exclusivamente aos candidatos residentes nas áreas de abrangência/atuação das respectivas UBS, respeitando Portaria Ministerial que institui o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

1.3 A contratação temporária dos selecionados está condicionada a necessidade da Fundação Municipal de Saúde e a substituição temporária de servidores do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde ocorrerá nas seguintes hipóteses:

1.3.1 licença de servidora gestante;

1.3.2 licença de servidor para tratamento de saúde;

1.3.3 afastamento de servidor para exercício de cargo em comissão, de funções de Direção, Secretaria e outras funções de apoio pedagógico em Rede Municipal de Ensino e outros afastamentos previstos em Lei;

1.3.4 vacância de cargo/emprego por afastamento definitivo de servidor;

1.3.5 necessidades de pessoal por ampliação dos serviços permanentes da Fundação Municipal de Saúde

2-DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site da Prefeitura Municipal de Tubarão/SC www.tubarao.sc.gov.br no período de **03/06/2015 a 18/06/2015**.

2.1.1 Os candidatos à vaga de Agentes Comunitários de Saúde deverão se inscrever para a área correspondente à sua residência, de acordo com o mapa situacional disponibilizado.

3-DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

3.1 Será admitida a impugnação do presente Edital de seleção, impreterivelmente, até o último dia de inscrições (18/06/2015).

3.2 O pedido de impugnação será julgado pela Comissão de Processo Seletivo de Pessoal, devidamente indicada pela Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde e nomeada pelo Prefeito Municipal.

3.3 O pedido deverá ser protocolado, por escrito, na Fundação Municipal de Saúde durante seu horário de funcionamento.

4- REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 No momento da prova, o candidato devidamente inscrito deverá entregar 02 kg de alimentos não perecíveis (exceto sal) que serão destinados às entidades e famílias assistidas pelos serviços públicos do Município.

5-DA PROVA

5.1. DO LOCAL, DATA E DURAÇÃO

A prova escrita será realizada nas dependências da Escola de Educação Básica João Paulo I – CAIC, situada à Rua: Manoel Miguel Bittencourt, Tubarão-SC, no dia **21 de junho de 2015**, das 14:00 às 17:00 horas.

6-DO CONTEÚDO

6.1 O conteúdo da prova objetiva de múltipla escolha versará sobre:

6.1.1 Conhecimentos específicos da categoria profissional:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: Reprodução Humana, métodos contraceptivos, saúde da criança, saúde do homem, saúde da mulher, saúde do idoso, doenças infecciosas e parasitárias, doenças sexualmente transmissíveis/AIDS, vetores, higiene e saneamento básico, qualidade de vida, vacinação, função do Agente Comunitário

de saúde (ACS), saúde da família, políticas públicas de saúde, saúde bucal, nutrição, ética profissional.

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose – noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, atribuições do agente de combate às endemias, noções de vigilância à saúde, ética profissional, políticas públicas de saúde.

6.1.2 Conhecimentos básicos de informática: pacote *office* e internet.

6.1.3 Português: ortografia oficial, acentuação gráfica, emprego das classes de palavras, emprego do sinal indicativo de crase, sintaxe da oração e do período, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras e redação de correspondências oficiais

6.1.4 Sistema Único de Saúde – SUS e legislação específica: princípios norteadores do Sistema único de Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil, Lei nº 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Decreto 7.508/2011, Portaria Ministério da Saúde nº 2.488/2011 e Lei nº 11.350/2006.

6.2 A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

7-DA PONTUAÇÃO

7.1 Cada questão da prova terá o valor de 0,5 ponto;

8-DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

8.1 O Gabarito será divulgado no dia 24 de junho de 2015, às 17:00 horas, na página eletrônica oficial do município www.tubarão.sc.gov.br.

9-DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da prova.

9.2 Os candidatos classificados serão chamados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

9.3.1 tempo de serviço devidamente comprovado em saúde pública;

9.3.2 número de cursos comprovados na área da saúde ou de informática;

9.3.3 maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.

9.4 Serão considerados documentos hábeis para comprovação do tempo de serviço em saúde pública:

9.4.1 CTPS anotada;

9.4.2 Declaração, constando o tempo devido, da Instituição Pública onde o candidato prestou serviço.

10-DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo será no dia 29 de junho de 2015 às 13:00 horas na página eletrônica oficial do município www.tubarão.sc.gov.br.

11-DA HOMOLOGAÇÃO

11-1 Após a publicação, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

12-DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

12.1.1 classificação no processo seletivo;

12.1.2 idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

12.1.3 comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida (nível médio completo)

12.1.4 PIS – PASEP;

12.1.5 RG e CPF;

12.1.6 comprovante de residência para os Agentes Comunitários de Saúde;

12.1.7 conta-corrente individual na Caixa Econômica Federal;

12.1.8 comprovante de CNH (AB) para os Agentes de Endemias;

12.1.9 Declaração de quitação com a Justiça eleitoral;

12.1.10 Certificado de reservista (para os candidatos homens);

12.1.11 Certidão Negativa Criminal da Comarca;

13-DA REMUNERAÇÃO

13.1 Os vencimentos são os previstos nos Anexos I e II parte integrante do presente edital.

13.2 Será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos do Município, a elaboração da folha de pagamento dos contratados temporariamente, cabendo a este a fiel observância do disposto na legislação, no que se refere aos cálculos de pagamento/desconto.

14-DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 A Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tubarão se responsabilizará pelos procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal.

14.2 A contratação será efetivada de acordo com a necessidade dos serviços públicos.

14.3 O profissional contratado ficará submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista a necessidade dos serviços públicos, **levando-se em conta a legislação em vigor.**

14.4 Caberá a Direção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tubarão a efetivação e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o contrato temporário.

14.5 Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação, para se apresentar para o trabalho, sob pena de serem substituídos pelo candidato imediatamente classificado.

15-DA EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

15.1 Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, sem direito a aviso prévio, por iniciativa do contratado, ou por iniciativa do Município.

15.2 Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16-DO PEDIDO DE RECURSO

16.1 Após a publicação do resultado, o candidato terá 3 (três) dias para apresentar recurso, o que deverá fazê-lo por escrito, devidamente fundamentado, apontando suas razões de forma objetiva. O recurso que não preencher esses requisitos será indeferido automaticamente.

17-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Para a inscrição o candidato terá ficha modelo à disposição site da Prefeitura Municipal de Tubarão;

17.2 Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas;

17.3 O candidato ao preencher a ficha deverá registrar algum(s) telefone(s) para posterior contato e/ou chamada.

17.4 Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, que deverá ser anexada à ficha de inscrição;

17.5 O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

17.6 Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;

17.7 O candidato deverá contar com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão criada especialmente para este fim.

17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

17.10 A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Fundação Municipal de Saúde, segundo disponibilidade de vagas. A convocação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Tubarão, 01 de junho de 2015.

TANARA CIDADE DE SOUZA
Diretora Presidenta
Fundação Municipal de Saúde

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO N. 01/2015

EDITAL N. 01/2015

VAGAS TEMPORÁRIAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Contratação temporária para preenchimento de áreas descobertas e substituições previstas em Lei.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VALOR DOS VENCIMENTOS: R\$ 1071,00

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA	VAGAS IMEDIATAS
BOM PASTOR	01
CAIC	00
CAMPESTRE	03
CONGONHAS	01
EACS (CENTRO, VILA MOEMA)	07
FÁBIO SILVA	01
GUARDA	03
HUMAITÁ	01
KM 60	01
KM 63	00
MATO ALTO	00
MONTE CASTELO	01
MORRO DA CAIXA	02
MORROTES	01
OFICINAS 1	03
OFICINAS 2	01
PASSAGEM	03
RECIFE	00
REVOREDO	00
SAIS/DEHON	02
SÃO CLEMENTE	01
SÃO CRISTÓVÃO	03
SÃO JOÃO 1	01
SÃO JOAO 2	00
SÃO LUIZ	00
SÃO MARTINHO 1	00
SÃO MARTINHO 2	03
SERTÃO DOS CORREAS	00
SANTO ANTÔNIO	01
VILA ESPERANÇA	00

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO N. 01/2015

EDITAL N. 01/2015

VAGAS TEMPORÁRIAS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Contratação temporária para preenchimento de áreas descobertas e substituições previstas em Lei.

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

VALOR DOS VENCIMENTOS: R\$ 1071,70

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

VAGAS: 5 (CINCO) VAGAS IMEDIATAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA